

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 029 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde - SUS referente ao uso do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento do município de Alta Floresta, Região de Saúde Alto Tapajós do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O Decreto nº 9.380 de 22 de maio de 2018 que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

II. A Portaria GM/MS nº 2.820, de 28 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Investimento Financeiro para o componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o Conjunto de Serviços de Urgência 24 horas de Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a política Nacional de Atenção às Urgências;

III. A Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, que redefina as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24hs de Pronto Atendimento com Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV. A Portaria GM/MS nº 3.583, de 5 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

V. A Resolução nº. 05 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta de 12 de março de 2019, que aprova a readequação da estrutura física da Unidade de Pronto Atendimento para utilização do prédio como estabelecimento de saúde com uso diverso do originalmente pactuado;

VI. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós nº 001 de 26 de março de 2019, referente a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde (SUS) referente ao uso do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento do município de Alta Floresta, Região de Saúde Alto Tapajós do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde - SUS referente ao uso do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento do município de **Alta Floresta**, Região de Saúde Alto Tapajós do estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único - A readequação de que trata o *caput* deste Artigo tem como objeto estabelecer no local original do Pronto Atendimento - UPA, o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, CNES: 5310156, e Central de Regulação de Serviços de Saúde - CNES - 5696313.

Art. 2º. - A solicitação de readequação da rede física juntamente com toda a documentação relacionada no Artigo 3º, da Portaria GM/MS nº 3.583, de 5 de novembro de 2018, será encaminhada à Comissão de Radequação da Rede Física do SUS do Ministério da Saúde que se responsabilizará pela análise de mérito técnico e aprovação das propostas apresentadas, respeitando os prazos vigentes estabelecidos pela referida portaria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura e aprovação da documentação pela Comissão de Radequação da Rede Física do SUS, do Ministério da Saúde.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2019.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT